

Publicado no  
Diário Oficial em  
13/08/2009

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.022/2009**

**Autoriza o funcionamento da Escola de  
Ensino Especial “Pe. José de Souza Brasil”.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.  
2.328/2009 (Processo CEE nº 009/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 16-07-2009,

**RESOLVE:**

Autorizar o funcionamento da Escola de Ensino Especial “Pe. José de Souza Brasil”, para  
atendimento de clientela com necessidades especiais, situada na Rua Dionísio Falqueto, s/nº,  
Centro, Marilândia, ES, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de  
Marilândia, com efeitos retroativos ao ano de 2003.

Vitória, 27 de julho de 2009.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 27 de julho de 2009.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação